

Ofício nº 448/2019 – ISSA

Anápolis, 05 de dezembro de 2019.

À Senhora,

**REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO**

D.D. Presidente do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Anápolis – SindiAnápolis.

75.044-162 / Anápolis – GO

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 272/2019.**

Prezada Senhora,

1. Sirvo-me do presente para cumprimentá-la e, em seguida, em atenção ao Ofício nº 272/2019, expedido por essa Entidade Sindical na data de 20 de novembro de 2019, encaminhar a Vossa Senhoria os seguintes esclarecimentos.
2. De início, importante enfatizar que o evento “17º Aniversário do ISSA” – realizado por esta Autarquia no Centro de Convenções de Anápolis, nos dias 12, 13 e 14 de novembro do corrente exercício – teve por objetivo a Educação Financeira, a promoção da qualidade de vida e o fortalecimento da Cultura Previdenciária, visando a motivação dos servidores municipais e beneficiários deste Regime Próprio de Previdência Social, promovendo a necessária Educação Previdenciária no âmbito desta Municipalidade.
3. A Educação Previdenciária, por sua vez, destina-se a promover a inclusão social e o fortalecimento da cidadania, e se materializa tanto na divulgação dos direitos e deveres previdenciários propriamente ditos, como também na busca pela qualidade de vida, com ações e programas destinados ao bem-estar dos segurados e beneficiários do RPPS.
4. Prova disso pode ser extraída de diversos programas e notícias veiculados pelos Regimes Próprios de Previdência dos demais Entes Federados, os quais buscam, por meio de cartilhas, cursos, seminários, palestras, oficinas, dentre outras formas de treinamentos e ações, promoverem a integração entre o Regime de Previdência e seus segurados, bem como a deflagração de medidas contingenciais voltadas ao bem estar e qualidade de vida dos servidores (inclusive como medida aumento de produtividade e de mitigação de afastamento laboral e consequente percepção de benefícios previdenciários temporários).
5. Como exemplo de respectivas ações, segue em anexo projetos, informativos e cronogramas emitidos nos Programas de Educação Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores de Jundiá – IPREJUN (doc. 01), do Instituto de Previdência dos Servidores de Santos – IPREV (doc. 02), e, do Instituto de Previdência dos Servidores de Joinville – IPREVILLE (doc. 03), sem prejuízo de inúmeras outras medidas realizadas pelos demais Institutos e Municípios.



6. Ressalta-se ainda que, nos termos do art. 4º da Portaria nº 185, de 14 de maio de 2015 (doc. 04), a Educação Previdenciária é um dos pilares do Pró-Gestão – Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência, desenvolvido pela Secretaria de Previdência Social para o incentivo às boas práticas de gestão previdenciária.

7. Na data de 18 de outubro de 2019, esta Autarquia e o Município de Anápolis assinaram o Termo de Adesão ao Pró-Gestão RPPS (doc. 05), vinculando esta Municipalidade na busca das ações de Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

8. Assim sendo, as contratações dos profissionais que ministraram palestras no evento acima indicado tem total nexos com a finalidade deste Instituto, e vem cumprir o dever de difundir ações educacionais previdenciárias e de qualidade de vida dos segurados.

9. Quanto a qualificação técnica dos profissionais contratados, insta enfatizar que todos são palestrantes de amplo renome nacional e internacional, com abordagem em diversos temas, sejam motivacionais, empreendedorísticos, comportamentais, históricos, financeiros etc, conforme se extrai dos currículos em anexo (docs. 06/08), e as palestras foram todas com abordagem direta dos temas propostos acima mencionados.

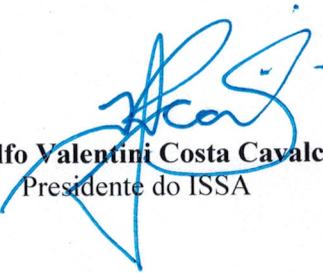
10. No que tange ao valor pactuado, importante destacar que o valor negociado por esta Autarquia encontra-se abaixo dos valores cobrados pelos palestrantes com outros Órgãos Públicos, conforme se apreende dos contratos firmados por Leila Navarro com a Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO e Prefeitura Municipal de Extrema – MG (docs. 09/10), e, por Leandro Karnal com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Prefeitura Municipal da Marau – RS (doc. 11/12). Quanto ao valor cobrado por Mônica Carvalho, pesquisa de preços levantada por esta Autarquia evidenciou que o montante exigido está abaixo daquele praticado por outros profissionais da mesma categoria da palestrante (doc. 13).

11. Em relação a fonte de recursos utilizada para o adimplemento das contratações, importante destacar que assim como as demais despesas de custeio administrativo do ISSA, tal despesa foi custeada com valores da Taxa de Administração do RPPS de Anápolis, conforme autorizado pelo art. 81, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 077, de 30 de dezembro de 2003.

12. Já em relação ao patrimônio, destaque-se que em janeiro de 2017 o valor patrimonial era de R\$ 48.616.952,29 (quarenta e oito milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos); em setembro de 2019, o patrimônio de respectivo Fundo totaliza R\$ 173.600.687,50 (cento e setenta e três milhões, seiscentos mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), considerando o saldo em conta, as aplicações, créditos e valor das áreas doadas mediante a Lei Complementar nº 409/2019.

13. Sem mais para o momento, reitero os cumprimentos e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Rodolfo Valentini Costa Cavalcanti**  
Presidente do ISSA